

Vitória, 03 de setembro de 2013.

Carta Circular 002/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do Pregão Presencial nº 002/2013, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas na formulação das propostas:

PERGUNTA 01:

“Como faço para estar calculando os valores a serem colocados nos itens 001, 002 e 003 do ANEXO II”.

RESPOSTA 01:

Favor observar nova versão do edital.

PERGUNTA 02:

“Os valores a serem postos no ANEXO II já devem estar com o desconto que iremos trabalhar?”

RESPOSTA 02:

Favor observar nova versão do edital.

PERGUNTA 03:

“O desconto a ser trabalhado é o mesmo que deve estar exposto por extenso no ANEXO II?”

RESPOSTA 03:

Favor observar nova versão do edital.

PERGUNTA 04:

“A empresa precisa estar cadastrada na CESAN para participar desse certame?”

RESPOSTA 04:

Não é necessário que a empresa esteja cadastrada na CESAN para participar do certame.

PERGUNTA 05:

“No ANEXO IV – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, do pregão em questão, no item 1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Alínea b) Comprovação de que possui, em seu quadro de pessoal permanente: Engenheiro Civil. PERGUNTA: COMO DEVERÁ SER ESSA COMPROVAÇÃO? A CRIAÇÃO DO CREA CONSTANTE O NOME DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO BASTA?”

RESPOSTA 05:

A comprovação poderá ser feita conforme a realidade da empresa: carteira de registro no CREA-ES ou, no caso de outra jurisdição, carteira do CREA respectivo acompanhada de autorização do CREA-ES, juntamente com 1) a carteira de trabalho (se engenheiro civil

Original assinada pela autoridade competente

empregado da empresa) ou **2)** contrato de prestação de serviços (se engenheiro civil prestador de serviços ou empresa prestadora de serviços).

A proponente poderá ainda valer-se apenas da Certidão do CREA onde conste o nome do profissional como responsável técnico, pois já pressupõe a avaliação das hipóteses anteriores de comprovação pelo próprio Conselho Regional, qualificando-o para as atribuições e exercício da função em uma empresa determinada. Importante ressaltar que a Certidão deverá ter validade tal, de modo a cobrir a vigência do contrato com a CESAN.

Chamamos a atenção para a seguinte informação:

Estamos disponibilizando uma nova versão do referido edital.

Atenciosamente,

Genivaldo Cotta

Pregoeiro Presencial da CESAN